



Jaguaribe, 26 de maio de 2020

Edição Nº: 3259

DECRETO N.º 1.129/2020, de 26 de maio de 2020. DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FÉRIADO DE CORPUS CHRISTI DO DIA 11 DE JUNHO DE 2020, PARA O DIA 29 DE MAIO DO CORRENTE ANO, COMO MEDIDA DE DISPENSA POPULAR EM CONSEQUÊNCIA DO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que **Corpus Christi** é uma comemoração que faz parte do calendário da Igreja Católica, e sua criação remonta ao século XIII, e que no dia de Corpus Christi, celebra-se um dos princípios mais importantes do catolicismo: o **sacramento da eucaristia**. **CONSIDERANDO** a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença; **CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus; **CONSIDERANDO** a declaração de Estado de Calamidade Pública, Decreto Municipal de N.º 1.103/2020, de 06 de abril de 2020, em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus. **CONSIDERANDO** a divulgação de boletins epidemiológicos em que atesta que Jaguaribe, Estado do Ceará já conta com 88(oitenta e oito) casos confirmados de Coronavírus. **DECRETA: Art. 1º.** Fica decretado **FÉRIADO MUNICIPAL**, no âmbito de todo o território do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, devendo fechar todas as Repartições Públicas Municipais e Autarquias mantidas pelo Poder Público Municipal, durante o expediente do dia 29 de maio de 2020, Sexta-Feira, com exceção dos serviços públicos essenciais. **Parágrafo Único.** O feriado descrito no caput ocorrerá em decorrência da antecipação ao feriado religioso de **Corpus Christi** do dia 11 de junho de 2020. **Art. 2º.** A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos demais serviços essenciais, tais como: fornecimento de água e esgoto, socorros urgentes, limpeza pública, saúde, fiscalização e orientação de trânsito, ambulâncias, SAMU, e etc. **Art. 3º.** Os Órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos. **Art. 4º.** O feriado de que trata o art. 1º deste Decreto sujeitará todas as atividades públicas e privadas no município de Jaguaribe, excepcionando os serviços essenciais e o funcionamento de supermercados. **Parágrafo Único.** Fica autorizado o funcionamento no dia 29 de maio de 2020, da Agência local da Caixa Econômica Federal e Casa Lotérica, no intuito de que estas venham a viabilizar o pagamento do Auxílio Emergencial e o pagamento do Bolsa Família. **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ**, aos 26 de maio de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

*** **